

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS  
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 452, DE 30 DE MAIO DE 2018**

*Dispõe sobre o componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores do Enade 2018.*

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Design de Interiores, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

**Art. 1º** O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

**Art. 2º** A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

**Parágrafo único.** O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

**Art. 3º** As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

**Parágrafo único.** A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

**Art. 4º** A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

**Parágrafo único.** A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

**Art. 5º** A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. crítico, analítico, reflexivo e humanista em relação ao seu fazer profissional, orientado por evidências técnicas e científicas;
- II. ético e comprometido com sua educação permanente e com a formação das futuras gerações de profissionais de design de interiores, priorizando a autonomia intelectual, a visão sistêmica e a atuação multidisciplinar;
- III. responsável social e ambientalmente, pautado pela análise de aspectos históricos, estéticos e simbólicos das comunidades, bem como as características dos sujeitos e de seu contexto socioeconômico e cultural;
- IV. sensível a fatores culturais, artísticos, tecnológicos, funcionais, produtivos e materiais, priorizando a ação prospectiva e criativa e o conhecimento e uso de metodologias projetuais;

**V.** criativo, proativo e empreendedor diante dos diversos contextos organizacionais e socioculturais, visando uma permanente inovação na gestão do design de interiores; e

**VI.** propositivo e sistemático no reconhecimento, na definição e no equacionamento de problemas relacionados ao design de interiores.

**Art. 6º** A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

**I.** promover conexões entre os conhecimentos históricos e os artísticos, considerando os aspectos estéticos e culturais suscetíveis de influenciar a qualidade da concepção e da prática de design de interiores;

**II.** expressar, interpretar e comunicar ideias por meios de representação bi e tridimensional, tais como: desenhos ortogonais, perspectivas, maquetes, modelos e imagens virtuais;

**III.** utilizar ferramentas digitais para o tratamento de informações e representação aplicada ao design de interiores;

**IV.** reconhecer elementos perceptivos teórico-práticos de interpretação da relação homem-ambiente construído;

**V.** compreender as condições climáticas, acústicas, lumínicas e de eficiência energética, a partir do domínio das técnicas apropriadas a interiores;

**VI.** conceber projetos de interiores a partir do conhecimento dos diversos sistemas estruturais e construtivos;

**VII.** conceber projetos de interiores e mobiliário utilizando conceitos e princípios do desenho universal;

**VIII.** especificar e empregar materiais de forma adequada, visando, além dos aspectos estético-funcionais, a segurança e a otimização da relação custo-benefício;

**IX.** diagnosticar, conceituar, planejar e implementar os processos de intervenção na escala dos interiores; e

X. gerir, fiscalizar e administrar obras de design de interiores que impliquem em transformação dos espaços, em escalas públicas e privadas, abrangendo todas as suas etapas.

**Art. 7º** A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. Teoria e História da Arte, do Design e do Mobiliário;
- II. Teoria da cor, percepção e composição espacial;
- III. Conforto térmico, lumínico e acústico;
- IV. Ergonomia e desenho universal;
- V. Desenho técnico de projeto e perspectivo;
- VI. Modelos tridimensionais;
- VII. Detalhamento de interiores e mobiliário;
- VIII. Instalações efêmeras e cenografia;
- IX. Noções de instalações prediais e sistemas estruturais e construtivos das edificações;
- X. Materiais aplicados;
- XI. Paisagismo em pequena escala;
- XII. Aspectos ambientais e a relação com o espaço construído;
- XIII. Gestão de projetos de interiores;
- XIV. Ética e relações profissionais;
- XV. Ferramentas digitais para representação de projetos de design de interiores; e
- XVI Projeto de interiores residencial, comercial, institucional e de serviços.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA INÊS FINI**

**(Publicada no DOU nº 105, de 04 de junho de 2018, seção 1, páginas 15 e 16)**